



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matéria: Projeto de Lei nº 09/2026.

Data: 09 de fevereiro de 2026.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: "Institui o Programa Municipal "Plena Mente" nas unidades da rede pública municipal de ensino de Campo Largo e dá outras providências."

APROVADO
Ata das Sessões 091 março / 2026
[Assinatura]
Presidente

RELATÓRIO

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, institui o Programa Municipal "Plena Mente" nas unidades da rede pública municipal de ensino de Campo Largo e dá outras providências.

A proposição busca criar uma política pública voltada à promoção da saúde mental, do bem-estar emocional e à prevenção de violências psicológicas dentro do ambiente escolar. Na prática, o texto estabelece diretrizes para a realização de rodas de conversa, palestras, oficinas e ações pedagógicas de educação emocional, além de prever a capacitação continuada dos profissionais da educação. Como consequência, a medida visa instituir o encaminhamento de casos para os serviços de apoio psicológico e social já existentes, integrando as políticas de educação, saúde e assistência social. O projeto autoriza ainda o Executivo a firmar parcerias para sua execução, orientando a utilização dos recursos humanos e materiais já disponíveis na rede municipal para não gerar necessariamente novas despesas.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOBRE O DE PROJETO DE LEI Nº 09/2026

Da Competência

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social compete emitir parecer sobre processos referentes à educação e ensino, conforme art. 42, inciso IV, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Do Parecer

Em análise anterior, a Comissão de Justiça e redação apresentou parecer favorável, apontando a constitucionalidade e observância da técnica legislativa.

No âmbito desta Comissão, destaca-se que a proposta busca estruturar e fortalecer ações de prevenção e promoção do bem-estar emocional no ambiente escolar, valorizando o diálogo, a conscientização e a integração entre escola, família e comunidade.

A matéria se encontra em consonância com as diretrizes nacionais voltadas à prevenção da violência nas escolas, em especial na Lei nº 13.185/2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática em todo o território nacional, incentivando ações educativas e preventivas.

A proposição igualmente dialoga com políticas já existentes voltadas à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo a atuação integrada entre as áreas de educação, saúde e assistência social, sem criar, necessariamente, novas despesas obrigatórias ao Município.

Em conclusão, a Comissão compreende que a criação de um programa com identidade municipal voltado à saúde mental nas escolas contribui para a sistematização de ações já desenvolvidas, além de ampliar a conscientização sobre a importância do cuidado emocional no processo educacional.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social opina pela regular tramitação da proposição.

É o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente, em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 09/2026.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATHOS MARTINEZ
Presidente



VICTOR BINI
Relator



SENSEI CLOVIS
Membro